

LEI Nº 504 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRÉDIO PÚBLICO: CASA DE CULTURA
MARIA LUIZA RODRIGUES E SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se **CASA DE CULTURA MARIA LUIZA RODRIGUES E SILVA** situada na Rua Caetano Pereira, 44, Bairro Barreiro do Rio Verde, Verdelândia/MG.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Verdelândia/MG, 29 de dezembro de 2022.

JARBAS SOARES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município